Praça da Matriz 261 - Centro - 87970-000 - Nova Londrina - Paraná - Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: NORIVAL DOS ANJOS LOUREIRO ME.

CNPJ sob nº. 76.406.370/0001-95

Objeto: Aquisição de pães que serão utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina, conforme descrito na cláusula primeira do contrato.

Pregão Presencial n.º 057/2016

Valor Contratual: R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos pães, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a total entrega dos pães, objeto do Pregão Presencial n.º 057/2016, ou até a data de 04/11/2017.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 04 de novembro de 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI** Prefeito Municipal

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

# **DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2016**

04 de novembro de 2016

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6°. DA **EMENDA** CONSTITUCIONAL 41/2003.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

#### **DECRETA**

- ART. 1º Fica Concedido aposentadoria Especial de Professor à Servidora Pública do Município de Nova Londrina, Sra. ENILDE MARIA LEAL RODRIGUES, admitida em 01/03/1985 exercendo o Cargo Efetivo de Professora, matrícula nº 19881, CPF nº 782.002.709-63, e RG nº 40882936 SSP/PR com fundamento no artigo 6°. Da Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Municipal nº 1.955/2008 de 06 de junho de 2008;
- Art. 2° O valor do benefício previdenciário mensal inicial da servidora corresponde a R\$ 2.325.08 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.
- Art. 3° O provento de aposentadoria da servidora será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7° da emenda constitucional nº 41/2003.
- ART. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE **NOVEMBRO DE 2016** 

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Edição: 0953

Praça da Matriz 261 - Centro - 87970-000 - Nova Londrina - Paraná - Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

# DECRETO MUNICIPAL N.º 168/2016

04 de novembro de 2016

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA SÚMULA: **OUTRAS PROVIDENCIAS.** 

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Especial.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

#### **DECRETA**

- Art. 1° -Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal ENILDE MARIA LEAL RODRIGUES, matrícula nº 19.881, portadora da cédula de identidade R.G. nº 40882936-SSP/PR e CPF nº 782.002.709-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Município de Nova Londrina, na função de Professora, admitida em 01 de março de 1985, pela portaria nº 012/1985.
- Art. 2º Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

#### **DORNELIS JOSE CHIODELLI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### GERALDO PEREIRA DA SILVA

Praça da Matriz 261 - Centro - 87970-000 - Nova Londrina - Paraná - Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

# **DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2016**

04 de novembro de 2016

**SÚMULA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

# DECRETA

- Art. 1° -Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro do corrente ano, permanecendo apenas os serviços considerados essenciais.
- Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

> **DORNELIS JOSE CHIODELLI** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### GERALDO PEREIRA DA SILVA

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina/PR CEP: 87970-000 cmasnl@yahoo.com.br

# RESOLUÇÃO 06/2016

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Total do FNAS PAEFI Regionalizado (Outubro/2015 a Junho/2016).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

### Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB/SUAS;

# Resolve:

- Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas total do FNAS PAEFIRegionalizado referente ao período de Outubro/2015 a Junho/2016.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 21 de outubro de 2016.

ALBERTINA JOSE DA ROSA Presidente CMAS 5

Edição: 0953

Praça da Matriz 261 - Centro - 87970-000 - Nova Londrina - Paraná - Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA - PR Rua José Raimundo nº 55 Centro Nova Londrina/PR CEP: 87970-000 cmasnl@yahoo.com.br

# RESOLUÇÃO 07/2016

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Total do FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III (Outubro/2015 a Junho/2016).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

# Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 LOAS:
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB/SUAS;

# Resolve:

- Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas total do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III referente ao período de Outubro/2015 a Junho/2016.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 21 de outubro de 2016.

> ALBERTINA JOSE DA ROSA Presidente CMAS

Edição: 0953

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2016** 24 de outubro de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
48391	Geraldo Luiz de Lima	12.08.2015 à 11.08.2016	21.10.2016 à 30.10.2016
	Agente Fiscal		

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

> **DORNELIS JOSÉ CHIODELLI** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

# **GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Edição: 0953

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2016** 26 de outubro de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
6121	Ivany Mieli Agente Sanitario	09.11.2015 à 08.11.2016	05.10.2016 à 14.10.2016

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

> **DORNELIS JOSÉ CHIODELLI** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

### **GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2016

26 de outubro de 2016

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

> O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando atestado médico apresentado nesta data,

# RESOLVE

- Art. 1º Concede a Servidora Pública Municipal ROSANGELA ROSA DA SILVA, matrícula nº 78701, ocupante do cargo de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, correspondente a 03 de outubro de 2016 à 31 de março de 2017, sem prejuízo da sua remuneração, nos termo do artigo 1º da Lei nº 2.130/2009, de 08 de dezembro de 2009.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 de OUTUBRO DE 2016.

# **DORNELIS JOSE CHIODELLI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## **GERALDO PEREIRA DA SILVA**

10

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

CNPJnº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DA SILVA EVENTOS - ME

CNPJ sob nº. 80.258.015/0001-93

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (som, iluminação e outros) para eventos de pequeno porte.

#### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem promover a prorrogação do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até 23 de outubro de 2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 141/2015, datado de 23 de outubro de 2015.

Nova Londrina, 18 de outubro de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI Prefeito Municipal

Praça da Matriz 261 - Centro - 87970-000 - Nova Londrina - Paraná - Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.

#### EDITAL Nº 016/2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Seleção - Resultado Final de Seleção de Pessoal nº 004/2016, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2015,

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionados, conforme classificação obtida no PSS –Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2016, que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 11 de novembro de 2016, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG):
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Titulo de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social,
  - Número do cadastro do PIS:
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade:
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: OPERARIO

NOME
GUIMORVAN PIMENTEL
LEONARDO F.DOS SANTOS FERREIRA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL

NOME
CLEUSA FRANCISCO DA SILVA
SUELI XAVIER DOS SANTOS
MARLY ALVES DE OLIVEIRA RUIZ
ALFREDO ONORIO DA SILVA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI** Prefeito Municipal